

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP****INTRODUÇÃO**

Este estudo é uma etapa no processo de planejamento do processo licitatório abaixo delineado, visando garantir a eficiência na utilização de recursos públicos e a adequação dos ambientes de trabalho das secretarias.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(art. 18 § 1º inciso I da Lei 14.133/2021) descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A presente contratação tem por objetivo suprir a necessidade de mobiliário da Secretaria Municipal de Assistência Social de Dois Vizinhos, mediante a aquisição de cadeiras, poltronas, balcão para pia e conjuntos infantis compostos por mesa quadrada e quatro cadeiras, destinados aos ambientes administrativos e aos espaços educativos da unidade.

Atualmente, verifica-se a inexistência de poltronas adequadas nos gabinetes da Secretária Municipal e da Diretora, bem como o desgaste natural das cadeiras utilizadas pelos servidores, decorrente do uso contínuo ao longo dos anos. Essa situação compromete as condições de conforto, ergonomia e segurança necessárias ao desenvolvimento das atividades administrativas e ao atendimento da população. Além disso, o ambiente de copa e apoio não possui balcão em condições de uso, situação que vem contribuindo para a desorganização e comprometendo a funcionalidade do espaço.

Verifica-se, ainda, a necessidade de disponibilizar conjunto infantil composto por mesa quadrada e quatro cadeiras para os espaços educativos utilizados nos atendimentos e atividades desenvolvidas com crianças e adolescentes acompanhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, principalmente crianças do Abrigo Institucional. O mobiliário é indispensável para proporcionar ambiente adequado, seguro e compatível com a faixa etária dos usuários, favorecendo a realização de atividades pedagógicas, recreativas, socioeducativas e de convivência.

A aquisição dos mobiliários visa proporcionar melhores condições de trabalho aos agentes públicos, atendendo às normas de ergonomia e contribuindo para a preservação da saúde ocupacional dos usuários. Da mesma forma, busca oferecer ambiente adequado para a realização de reuniões, atendimentos e demais atividades institucionais, bem como garantir espaços apropriados para o desenvolvimento das ações voltadas ao público infantil.

A não realização da contratação poderá resultar na manutenção de condições inadequadas de trabalho, ocasionando desconforto aos usuários dos móveis, prejuízos à eficiência das atividades administrativas e limitações no atendimento das crianças e adolescentes nos espaços



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

educativos da Secretaria. Dessa forma, a aquisição das cadeiras, poltronas, balcão para pia e conjuntos infantis mostra-se necessária e adequada para atender ao interesse público, garantindo melhores condições de funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e melhor qualidade no atendimento prestado à população.

2. LEVANTAMENTO DE POSSÍVEIS SOLUÇÕES E ANÁLISE COMPARATIVA

(art. 18 § 1º inciso V da Lei 14.133/2021 V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;)

Com o objetivo de atender à necessidade de disponibilização de mobiliário adequado para a Secretaria Municipal de Assistência Social, foram analisadas as seguintes alternativas:

Solução 1 – Manutenção e recuperação das cadeiras existentes

Consiste na realização de reparos, substituição de revestimentos, rodízios e demais componentes das cadeiras atualmente utilizadas.

Vantagens:

- Menor desembolso inicial.
- Aproveitamento do mobiliário existente.

Desvantagens:

- Não atende à necessidade de aquisição de poltronas para os gabinetes da Secretária e da Diretora, uma vez que atualmente não existem esses móveis.
- Vida útil reduzida dos móveis recuperados.
- Possibilidade de recorrentes manutenções corretivas.
- Limitações ergonômicas e estéticas.

Solução 2 – Remanejamento de mobiliário entre setores

Consiste na redistribuição das cadeiras existentes entre os diversos setores da Administração Municipal.

Vantagens:

- Não gera custos imediatos de aquisição.

Desvantagens:

- Apenas transfere a deficiência de um setor para outro.
- Não resolve a inexistência de poltronas adequadas nos gabinetes.
- Pode prejudicar as atividades dos setores que cederiam os móveis.
- Não proporciona padronização e adequação ergonômica.

Solução 3 – Reforma e recuperação dos conjuntos infantis existentes



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

Consiste na recuperação dos conjuntos infantis atualmente utilizados, mediante substituição de tampos, assentos, encostos, pintura, parafusos, acabamentos e demais componentes que apresentem desgaste.

Vantagens:

- Menor custo inicial em comparação à aquisição de novos conjuntos.
- Aproveitamento parcial do mobiliário existente.
- Redução temporária da necessidade de investimento.

Desvantagens:

- Vida útil limitada dos conjuntos reformados.
- A estrutura existente pode apresentar desgaste que comprometa a segurança e a durabilidade.
- A reforma pode não atender plenamente às normas de segurança, ergonomia e resistência exigidas para mobiliário infantil.
- Possibilidade de necessidade de novas manutenções em curto prazo.
- Não proporciona padronização estética e funcional dos ambientes.

Solução 4 – Aquisição de novas cadeiras, poltronas, balcão e conjunto infantil composto por mesa quadrada e quatro cadeiras.

Consiste na aquisição de mobiliário novo, com especificações técnicas compatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vantagens:

- Atende integralmente à demanda identificada.
- Proporciona melhores condições ergonômicas e de conforto aos usuários.
- Reduz gastos com manutenção corretiva.
- Possibilita a padronização do mobiliário.
- Possui garantia do fabricante e maior vida útil.

Desvantagem:

- Necessidade de investimento inicial para aquisição.

Análise Comparativa e Justificativa da Solução Escolhida

Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a aquisição de novas cadeiras, poltronas, balcão para pia e conjunto infantil composto por mesa quadrada e quatro cadeiras apresenta a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública, pois atende integralmente às necessidades identificadas, especialmente a inexistência de poltronas nos gabinetes da Secretária e da Diretora, a substituição do mobiliário desgastado em uso e a disponibilização de mobiliário adequado para os espaços educativos destinados ao atendimento



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

de crianças e adolescentes. Embora tenha sido considerada a possibilidade de reforma dos conjuntos infantis existentes, verificou-se que essa alternativa não assegura a mesma durabilidade, segurança, padronização e adequação técnica proporcionadas pela aquisição de mobiliário novo.

As alternativas de manutenção das cadeiras, reforma dos conjuntos infantis e remanejamento de mobiliário não solucionam de forma definitiva os problemas identificados, podendo gerar custos recorrentes de manutenção, além de não proporcionarem as condições adequadas de ergonomia, segurança, funcionalidade e padronização exigidas para o desempenho das atividades administrativas e socioeducativas.

Dessa forma, sob os aspectos técnico e econômico, conclui-se que a aquisição de mobiliário novo constitui a solução mais vantajosa para a Administração, garantindo maior durabilidade, eficiência, padronização e adequação às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurando melhores condições de trabalho aos servidores e ambiente apropriado para o desenvolvimento das atividades destinadas ao público infantil.

Quanto ao Simples Nacional, Pessoa jurídica reunida em consórcio e cooperativas:

A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional?

Sim (x) (justificar)

Não () (justificar)

O objeto consiste no fornecimento de bens comuns (cadeiras, poltronas e balcão), atividade compatível com o enquadramento de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optantes pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006. Não há impedimento legal para a participação de empresas enquadradas nesse regime tributário, sendo assegurado o tratamento favorecido previsto na legislação vigente.

Poderá participar Pessoas Jurídicas em consórcio?

Sim ()

Não (x) (justificar)

A formação de consórcio não se mostra necessária para a execução do objeto, uma vez que se trata de fornecimento de bens comuns, amplamente ofertados no mercado por empresas que possuem capacidade técnica e econômico-financeira para atender integralmente à demanda. A vedação visa preservar a competitividade do certame e evitar complexidade desnecessária na gestão contratual, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

Poderá participar Sociedades Cooperativas?

Sim (x)

Não () (justificar)



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

Nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021, admite-se a participação de sociedades cooperativas, desde que o objeto social seja compatível com o objeto da contratação e sejam observadas as exigências legais e de habilitação previstas no edital.

Poderá participar PESSOA FÍSICA

() *sim*

(x) *não*

A participação de pessoa física não será admitida, tendo em vista que o objeto consiste no fornecimento de bens permanentes novos, com garantia do fabricante, atividade tipicamente exercida por pessoas jurídicas do ramo de mobiliário. A exigência visa assegurar a adequada execução contratual, a prestação da garantia, a assistência pós-venda e o cumprimento das obrigações fiscais e comerciais inerentes ao fornecimento, sem prejuízo da competitividade do certame.

Quanto a Possível adesão a Ata de Registro de Preços

3. Após análise das alternativas disponíveis para atendimento da demanda, verificou-se que, embora a adesão a Atas de Registro de Preços vigentes de outros órgãos da Administração Pública seja legalmente possível, optou-se pela realização de procedimento próprio por meio do Sistema de Registro de Preços. A adoção de Ata de Registro de Preços própria mostra-se mais adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, uma vez que permitirá o estabelecimento de especificações técnicas compatíveis com os mobiliários pretendidos, bem como a definição de quantitativos estimados de acordo com a realidade e o planejamento da Administração. Além disso, a utilização do Sistema de Registro de Preços possibilitará aquisições futuras e eventuais durante a vigência da ata, conforme a efetiva necessidade da Administração, proporcionando maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos, evitando aquisições desnecessárias e garantindo a observância dos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, conclui-se que a adesão a Ata de Registro de Preços de outros órgãos é uma alternativa juridicamente possível, porém, para o presente caso, a realização de Registro de Preços próprio é a solução que melhor atende ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

DA DISPENSABILIDADE DA IRP E VEDAÇÃO A ADESÕES POSTERIORES (CARONAS)

Nos termos do art. 86, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a dispensa da realização da Intenção de Registro de Preços (IRP), tendo em vista que a presente contratação foi planejada exclusivamente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujos quantitativos foram definidos com base em levantamento interno, considerando a demanda efetiva dos setores, a substituição de mobiliário desgastado e a adequação dos ambientes administrativos.

A abertura da IRP, no caso concreto, não se mostra vantajosa para a Administração, uma vez que eventual participação de outros órgãos ou entidades demandaria reavaliação dos



quantitativos inicialmente estimados, possíveis adequações das especificações técnicas e do planejamento da contratação, além de repercutir no cronograma de fornecimento, sem que haja expectativa concreta de ganho de escala, economicidade ou maior eficiência administrativa. Ademais, os bens a serem registrados foram dimensionados para atender exclusivamente à realidade operacional desta Secretaria, observando seu planejamento orçamentário, a disponibilidade financeira e as necessidades específicas de seus ambientes administrativos, razão pela qual a ampliação da contratação por meio da participação de outros órgãos não se revela conveniente nem eficiente. Pelas mesmas razões, recomenda-se que o edital preveja a vedação à adesão posterior à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes ("caronas"), nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, considerando que os quantitativos registrados foram estimados exclusivamente para atender às necessidades do Município de Dois Vizinhos. A eventual adesão por órgãos não participantes poderá comprometer o planejamento administrativo que fundamentou a contratação, afetar a disponibilidade dos itens registrados, dificultar a gestão da Ata de Registro de Preços e prejudicar o atendimento tempestivo das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, sem que haja vantagem administrativa que justifique a ampliação da contratação. Dessa forma, restam demonstradas, de maneira objetiva e fundamentada, as razões de interesse público que justificam tanto a dispensa da Intenção de Registro de Preços (IRP) quanto a vedação à adesão posterior à Ata de Registro de Preços, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(art. 18 § 1º inciso VIII da Lei 14.133/2021) justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

A contratação será realizada com parcelamento do objeto por item, uma vez que as cadeiras e poltronas possuem características distintas e podem ser fornecidas por diferentes empresas especializadas do ramo mobiliário.

O parcelamento mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, pois amplia a competitividade do certame, possibilita a participação de um maior número de fornecedores e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Além disso, o fornecimento dos itens é independente entre si, não havendo prejuízo à execução contratual, à padronização necessária dos ambientes ou ao resultado pretendido pela Administração caso haja mais de um fornecedor vencedor.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto por item é a alternativa mais adequada para atender ao interesse público e maximizar a competitividade do processo licitatório.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

(art. 18 § 1º inciso IV da Lei 14133/2021) estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando as necessidades atuais dos setores administrativos, a substituição de mobiliário desgastado e a inexistência de poltronas em determinados ambientes de trabalho.

A contratação contempla os seguintes quantitativos:

Item	Descrição	Quantidade
01	Cadeira ergonômica para escritório	12 unidades
02	Poltrona presidente	10 unidades
03	Balcão para Pia	10 unidades
04	Conjunto infantil composto por 1 mesa quadrada e quatro cadeiras	20 unidades

- 12 (doze) cadeiras destinadas à substituição de mobiliário que apresenta desgaste decorrente do uso contínuo pelos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 10 (dez) poltronas destinadas aos ambientes administrativos, incluindo gabinetes e salas de coordenação, visando proporcionar melhores condições de ergonomia, conforto e funcionalidade.
- 10 (dez) balcões para pia destinados às copas e ambientes de apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 20(vinte) conjuntos infantis composto por mesa quadrada e quatro cadeiras, para atender as crianças acolhidas no abrigo institucional e os demais equipamentos da Secretaria de Assistência.

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando o histórico de substituição de mobiliários desgastados, as necessidades atualmente identificadas nos setores administrativos e as possíveis demandas que poderão surgir durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Os quantitativos representam estimativa máxima de consumo durante a vigência da ata, não constituindo obrigação de aquisição integral.

Por se tratar de contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos apresentados representam mera estimativa de consumo, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração. As quantidades foram definidas com base na experiência de consumo dos exercícios anteriores, na previsão de substituição gradual de



móveis que apresentam desgaste decorrente do uso contínuo e em eventuais necessidades futuras decorrentes da reorganização dos ambientes de trabalho, ampliação de equipes ou substituição. Dessa forma, os quantitativos estimados buscam assegurar o adequado atendimento das necessidades da Secretaria durante a vigência da ata, sem caracterizar compromisso de aquisição total, observando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(art. 18 § 1º inciso VI da Lei 14.133/2021) estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a regulamentação municipal aplicável, considerando preços praticados no mercado para objetos de características equivalentes às especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar. Para a formação do preço estimado foram utilizados valores obtidos por meio de consultas a fornecedores especializados e sítios eletrônicos de domínio amplo, cujas pesquisas encontram-se juntadas aos autos do processo administrativo, servindo como memória de cálculo e suporte da estimativa. A estimativa contempla os quantitativos máximos previstos para a futura Ata de Registro de Preços, não representando obrigação de contratação integral por parte da Administração, nos termos do Sistema de Registro de Preços.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Cadeira presidente ergonômica	12	2.447,00	29.364,00
2	Sofá de um lugar	10	1.574,00	15.740,00
3	Balcão para pia	10	621,93	6.219,30
4	Conjunto Infantil composto por mesa quadrada e quatro cadeiras	20	716,17	14.323,40
Total Estimado				65.646,70

Dessa forma, o valor estimado para a presente contratação corresponde a R\$ 65.646,70 (sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).

A memória de cálculo da estimativa é composta pelos quantitativos definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, multiplicados pelos respectivos preços unitários referenciais obtidos na pesquisa de mercado, conforme demonstrado na tabela acima e nos documentos que instruem o processo administrativo.



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

martiflex®

LOJA OFICIAL

A MARTIFLEX

LINHAS

CERTIFICAÇÕES

INSPIRE-SE

CONTATO

MNUCCI



INÍCIO / TIPO / POLTRONAS

Poltrona giratória presidente Atena com base relax alumínio e braço cromado

R\$2.825,00

Em 5x de R\$565,00 sem juros

No Pix por **R\$2.683,75** | 5% de desconto

COR

Preto

LIMPAR

Disponível por encomenda

— 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO

♡ LISTA DE DESEJOS

Fonte: <https://martiflex.com.br/loja/tipo/poltronas/poltrona-giratoria-presidente-aten-2/>



DIGITE O QUE VOCÊ PROCURA



ATENDIMENTO

MINHA CONTA



PARCELE EM 10 VEZES SEM JUROS



INCRÍVEIS 15% DE DESCONTO À VISTA NO PIX



LOJA 100% SEGURA



FRETE GRÁTIS PARA TODO BRASIL



Assistir Vídeo



Inicio / Luxuosas / Cadeiras Luxuosas para Escritório / LINHA MOLA ENSACADA /

CADEIRA PRESIDENTE PARA ESCRITÓRIO COM MOLA ENSACADA PRETO

Frete Grátis

Código: DO001092

Marca: Design Office Móveis

R\$ 4.790,00- R\$ 3.237,61

até 10x de R\$ 323,76 sem juros

ou **R\$ 2.739,02** via Pix

1

COMPRAR

Disponibilidade: **Imediata**
Estoque: **493** unidades

Fonte: https://www.designofficemoveis.com.br/produto/caadeira-presidente-para-escritorio-com-mola-ensacada-preto-luxuosa-luxuosas.html?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwxb7RBhA5EiwAQ-AdCHyyAtSRbGOvsbLABY_M_3D1qsANwTnMCnkqZhCi7TFwgz9AvihkhoCtgsQAvD_BwE



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

O que deseja procurar?

QUALIFLEX
MÓVEIS DE ESCRITÓRIO

Central de Atendimento Olá, bem-vindo(a) Entrar / Cadastrar

Você está em: Home > Cadeiras de Escritório > Cadeira Presidente > Cadeira de Escritório Presidente Preta com Braços Fixos e Mola Ensacada 110 Kg | Qualiflex Móveis

Cadeira de Escritório Presidente Preta com Braços Fixos e Mola Ensacada 110 Kg | Qualiflex Móveis
REF: 9233.CARAMELO MARCA: QUALIFLEX MÓVEIS MODELO: PRESIDENTE RELAX

Disponibilidade: Disponível em 20 dias úteis

Cores:
Caramelo : R\$ 2.300,14

de R\$ 2.443,68
Por **R\$ 2.070,13** no pix ou boleto
ou 10x de R\$ 230,01 sem juros

Oferta termina em
15 dias 13h 40m 19s

1 **COMPRAR**

Falar com especialista

Frete e prazo de entrega

Fonte: https://www.qualiflexmoveis.com.br/caadeiras-de-escritorio/caadeira-presidente/caadeira-de-escritorio-presidente-giratoria-premium-relax?variant_id=1709&parceiro=3830&srsitid=AfmBOordg9b6Xmh_nRg_Sp2q0dwPS0ytC5Nk4un3iuuJvDCfPj58vI2CCJg

Portal Nacional de Contratações Públicas Buscar no PNCP

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 19/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 40514721000134-1-000027/2025 **Fonte:** Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E ELETROELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

Informação complementar:
Considerando que esta Casa Legislativa busca sempre a obediência ao que preconiza as legislações pertinentes, e, observando caso a caso, a imediata efetivação, por meio de contratação de terceiros visando determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, buscando a aquisição do material que será aqui listado. Considerando, a que presente solicitação tem como propósito a aquisição de mobiliário para escritório e eletroeletrônicos, visando atender as diversas necessidades desta Casa Legislativa principalmente a revitalização face a sala de reuniões dos parlamentares desta Casa, cujo o intuito é fornecer melhores condições de trabalho aos servidores e consequentemente proporcionar melhores atendimentos à população, além disso, podendo proporcionar um aumento da produtividade nos trabalhos desenvolvidos, respeitando a qualidade e o custo dos serviços/fornecimentos a serem prestados, bem como, respeitando o Princípio da Economicidade... [Continuar Lendo >](#)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 6.392,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 0,00

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhes
1	Cadeira de Escritório Presidente Ergonômica Big Com 42 Molas Ensacadas	1	R\$ 2.712,00	Valor unitário estimado 30	

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/40514721000134/2025/27>



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP



Local: Piracicaba/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE PIRACICABA **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 09/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 09/04/2026 18:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/04/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 46341038000129-1-000195/2026 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Aquisição de Cadeiras Giratórias

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA

R\$ 15.633,33

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA

R\$ 0,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empeños	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	CADEIRA COM MOLAS ENSACADAS NO ASSENTO Revestimento do assento e do encosto em couro ecológico. Assento e encosto em peça única, modelo concha, tipo presidente, fabricados em madeira compensada e espuma laminada de densidade D-26. Braços em alumínio. Base giratória em aço, com aro de reforço na cor preta. Rodízios especiais com capacidade de até 80 kg por rodinha. Flange de aço com barra dupla de reforço. Coluna a gás classe 4. Suporta peso de até 180 kg. Cor: preta.	4	R\$ 2.308.6667	R\$ 9.234.6668

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/46341038000129/2026/195>



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP



Entrar

Última atualização 24/02/2026



Local: Santa Fé de Goiás/GO **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA FE DE GOIAS **Unidade compradora:** 1 - PODER EXECUTIVO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Municipal

Data de divulgação no PNCP: 24/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 25107517000105-1-000035/2026 **Fonte:** Megasoftware Informática

Objeto:

AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS.

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA

R\$ 4157,03

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA

R\$ 3.747,85

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empeños	Histórico		
Número	Descrição		Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	POLTRONA PRESIDENTE LUXO C/ MOLA ENSACADA - COURIÍSSIMO PRETO		1	R\$ 2.030.455	R\$ 2.030.455	

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/25107517000105/2026/35>



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Olá, seja bem-vindo(a)! Atendimento ao cliente: 32998308618 Rastrear minha compra

CASA BOX O que você procura?

Minha Conta

PRONTA ENTREGA SOFÁS MÓVEIS SALA DE JANTAR DECORAÇÃO LINHA BEBÊ E INFANTIL LINHA PET UTILIDADES DOMÉSTICAS LANÇAMENTOS

Home > Móveis > Sala de Estar > Poltronas Decorativas > Poltrona Dijon Com Molas Ensacadas D28

**Poltrona Dijon Com Molas Ensacadas D28**Disponibilidade: Disponível em 30 dias úteis
CB10004406Cor do tecido:
Selecione

R\$-1.816,87

R\$ 1.635,18 no Pix

Economize R\$ 181,69 no Pix

10 x de R\$ 181,69 Sem juros

Fonte: https://www.casabox.com.br/moveis/sala-de-estar/poltronas/poltrona-dijon-com-molas-ensacadas-d28?parceiro=4446&srsId=AfmBOqSKmyeyHyG51F_EoZ217UR22G64lgdaPLtYkZVGy09ggTGDpZkqgo

Poltrona Arezo com Molas Ensacadas Movellu Home - Bege Claro(Cód. Item 1579478553) Outros produtos [Não Informado](#)Vendido e entregue por **MOVELLU HOME**

★★★★★ 0.0 Sem avaliações Sem perguntas

Cor: Bege Claro

**R\$ 1.333,32**

ou em até 10x de R\$ 133,33 sem juros

[Ver mais opções de pagamento >](#)

Carnê Digital

Parcele suas compras em até 24x no Carnê Digital.

[Calcular o frete e prazo de entrega](#)

Fonte: https://www.casasbahia.com.br/poltrona-arezo-com-molas-ensacadas-movellu-home/p/1579478553?utm_medium=Cpc&utm_source=google_freelisting&IdSku=1579478553&idLojista=237633&tipoLojista=3P&srsId=AfmBOOr3tu5--IPENUR_RxWeHJMldiZ0s1ZOeJcoD89Jrda8yapnxY0ZaLa



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

CASASBAHIA [Informe seu CEP](#) [Acesse sua conta](#)

[Departamentos](#) [Telefonia](#) [Eletrodomésticos](#) [Tvs e Vídeo](#) [Móveis](#) [Eletroportáteis](#) [Cupom](#) [Carnê Digital](#) [Cartão Casas Bahia](#) [Compra Corporativa](#) [Soluções e Serviços](#)

[casasbahia.com.br](#) > [Móveis](#) > [Sala de Estar](#) > [Poltronas](#)

Poltrona Quenia com Molas Espirais Movellu Home - Off White
(Cód. Item 1579479237) | Outros produtos: [Não informado](#)



Vendido e entregue por **MOVELLU HOME**
★★★★★ 0.0 [Sem avaliações](#) [Sem perguntas](#)

Cor: Off White



R\$ 2.145,12
ou em até 10x de R\$ 214,51 sem juros

[Ver mais opções de pagamento >](#)

Carnê Digital
Parcele suas compras em até 24x no Carnê Digital. [Comprar agora](#)

Calcular o frete e prazo de entrega [Consultar](#)

Fonte: https://www.casasbahia.com.br/poltrona-quenia-com-molas-espirais-movellu-home/p/1579479237?utm_medium=Cpc&utm_source=google_freelisting&IdSku=1579479237&idLojista=237633&tipoLojista=3P&srlid=AfmBOoqpbYi93JBFsqo57eSEhmCsvgM8smclqdyMBTC4_JoH5reJYJNZCfqc

ATACADO MÓVEIS CHAPECÓ [Entre ou Cadastre-se](#)

LIQUIDAÇÃO [Sala de Estar](#) [Sala de Jantar](#) [Quarto](#) [Cozinha](#) [Escritório](#) [Balcão de Banheiro](#) [+Categorias](#)

Home > Sala de Estar > Poltronas E Puffs > Poltronas > Poltrona P-16 Mola Ensacada em Corino Caramelo Maggiore



Poltrona P-16 Mola Ensacada em Corino Caramelo Maggiore
Ref: 8756 E: 5
★★★★★ [Faça uma avaliação](#)

Medidas do Produto
A 98cm L 86cm P 90cm

PRONTA ENTREGA

R\$ 1.258,02
Em até 12x no cartão

[+ formas de pagamento](#)

R\$ 1.069,32 no PIX

[ADICIONAR AO CARRINHO](#)

[Comprar por Whatsapp](#)

Calcule o frete
Não sei o meu CEP

Fonte: https://www.atacadaomoveischapeco.com.br/poltrona-p-16-monique-400094-maggiore?utm_source=google&utm_medium=Shopping&utm_campaign=poltrona-p-16-monique-400094-maggiore&inStock=&srlid=AfmBOoon7EOnWILM0TmmAw8NEvDy0YUEaEwHs93145P3el0UOc6TaAl4_cc#derivacao=76/93



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

VEZZO
SUA CASA, SEU MUNDO.

🏠 > Sala de estar > Complementos > Poltronas e Puffs



Poltrona Living Loren 90cm com Molas Ensacadas - Linho Areia
Ref.: 0001-10251

R\$ 1.499,00
à vista (17% desconto já calculado) À vista no PIX..
✓ Ver Parcelas

COMPRAR

Calcule o frete **Não sei meu cep**
CEP Calcular

Compartilhar

[f](#) [x](#) [p](#) [w](#) [m](#)

Q ZOOM
passe o mouse



Fonte: <https://www.vezzomoveis.com.br/poltrona-living-loren-90cm-com-molas-ensacadas/p?srsltid=AfmBOooAZow4P1WTpQcTBo4IV9L26slvPISjOzIglMwi6XfIHU4qVtVXdAs8>

lojasMM

Entregar em: Bem-Vindo! Meus Favoritos

Todos os departamentos Móveis Smart TV Eletrodomésticos Eletroportáteis Automotivo Colchões Geladeiras **Cupons de Desconto**

Home > Móveis > Móveis para Cozinha > Balcões de Cozinha > Balcão de Cozinha 120 cm 3 Portas 2...



Balcão de Cozinha 120 cm 3 Portas 2 Gavetas Sem Tampo Itatiaia Tarsila
Cod: 6604310 | Vendido e entregue por: Lojas MM
★★★★★ (9)
Clique e veja!

R\$ 1.192,84 **43% OFF**
R\$ 649,90 **5% DE DESCONTO**
À vista no PIX
Ou R\$ 684,11 em 12x sem juros de R\$ 57,00 no cartão de crédito

VER MAIS FORMAS DE PAGAMENTO

Cor: Branco

ADICIONAR **COMPRAR**

Fonte: https://www.lojasmm.com/balcao-tarsila-3-portas-2-gavetas-sem-tampo-italiaia-ig3g2-120/p?idsku=1918&qad_source=4&qad_campaignid=21528271376&qbraid=0AAAAAD6Bh3T2nwpVESWV49UMXpGRMnSOt&qclid=Cj0KCCQiw9ZLSBhCcARIsAEhGKqNJ6i2x8J-spJwwbCbNE6C4PMKDVea6jCkPettbbZBN_b6rADBR0mAaAr_KEALw_wcB



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

Cozinhas e Eletros itatiaia

Central de Atendimento | Olá, visitante! Cadastre-se | Login | Meus Favoritos |

Todas as Categorias | Cozinhas | Air Fryer | Eletroportáteis | Móveis | Fogões | CookTops | Peças e Acessórios | **Ofertas Itatiaia**

Home > Móveis > Balcões > **Balcão de Cozinha Itatiaia em Aço, com entrada para Pia, 3 Portas e 2 Gavetas. Branco Tarsila**

Balcão de Cozinha Itatiaia em Aço, com entrada para Pia, 3 Portas e 2 Gavetas. Branco Tarsila

SKU: 000000003500000837

De R\$ 1.110,99 **R\$ 686,03** com 5% de desconto no PIX
ou **R\$ 722,14** em até 12x de **R\$ 60,17** sem juros

Opções de parcelamento

+20% OFF com o cupom **TARSILA20**

Fonte: <https://www.minhaitatiaia.com.br/balcao-cozinhas-italiaia-tarsila-3-portas-e-2-gavetas-entrada-para-pia-branco/p>

CASASBAHIA

Departamentos | Telefonias | Eletrodomésticos | TVs e Vídeo | Móveis | Eletroportáteis | **Cupom** | Carne Digital | Cartão Casas Bahia

casasbahia.com.br > Móveis > Balcões e Fruteiras

Balcão de Pia em Aço 3 Portas 2 Gavetas 120cm sem Pia Liz Telasul - Branco

(Cód. Item 1576832459) | Outros produtos [Telasul](#)

Vendido e entregue por **Multiloja**

Cor: Branco

R\$ 635,16 **R\$ 529,90**
ou em até 6x de R\$ 88,32 sem juros

[Ver mais opções de pagamento >](#)

Carne Digital
Parcele suas compras em até 24x no Carnê Digital.

Fonte: https://www.casasbahia.com.br/balcao-de-pia-em-aco-3-portas-2-gavetas-120cm-sem-pia-liz-telasul/p/1576832459?utm_medium=Cpc&utm_source=google_freelisting&idSKU=1576832459&idLojista=15301&tipoLojista=3P&srsitid=AfmBOooNNJ4sKjZyiR1MADqf0sTGEC3DaBWxZV4NBj2Bn2YunJOiLiFprQ



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

16



Início Mesas e Cadeiras Cadeiras Mesas Aparador Infantil Comércio Juvenil

Faça seu Orçamento pelo WhatsApp



Início / Mesas e Cadeiras / Jogo de Mesa com 4 Cadeiras Infantil

Jogo de Mesa com 4 Cadeiras Infantil

R\$550,00

10 x de R\$55,00 sem juros

1

Comprar

Meios de pagamento

+

Meios de envio

+

Fonte : <https://ecomhome.com.br/produtos/jogo-de-mesa-com-4-cadeiras-infantil/>



Blog Projetos Clientes

O QUE DESEJA PROCURAR?



Minha Conta
Entrar / Cadastrar



Conjunto infantil mesa branca Mdf alt:
520mm c/ 4 cadeiras coloridas

REF: 09311 MODELO: SC 013 / SC 802



Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Imediata

R\$ 989,00

COMPRAR PRODUTO

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.



Frete e prazo de embarque

Informe seu cep

CALCULAR

Fonte: https://www.schoolcentershop.com.br/laboratorio/caadeiras/sc-013sc-802-conj-infantil-mesa-med-520mm-brancacolbranco?srltid=AfmBOoz0fiWG1rAR7pgEUYKJRem4WUm1QRuSdwwlp_9JJKM_GWR6kNuKpk



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

17

Informe o seu CEP Departamentos Madeira Originals Serviços Móveis Planejados Meus pedidos

Página inicial > Mesas Infantis > Conjunto Mesa Branca com 4 Cadeiras Escol...



Conjunto Mesa Branca com 4 Cadeiras
Escolares Laranja Infantil Branco/Laranja

★★★★★ 5.0 | 1 avaliações ID: 118214893

Compartilhar Adicionar aos favoritos

R\$589,00 ↓ 14%

R\$ 462,85

à vista no Pix (8% OFF)
ou 5x de R\$ 100,62 sem juros

Adicionar

Comprar

Principais informações >

Fonte: https://www.madeiramadeira.com.br/conjunto-mesa-branca-com-4-cadeiras-escolares-laranja-infantil-118214893.html?origem=pla-118214893&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_content=mesas-e-cadeiras-5176&utm_term=&utm_id=22811606548&qad_source=1&qad_campaignid=22811606548&qbraid=0AAAAADr4g_HTM_oxDXlqY5TJ8bvaEzonOx&qclid=CjwKCAjw1IHTBhAaEiwA4AYNFlp5_VtNhu6rDls7fjQvM4rcdE-r_kUpfdNY7140_sFe_8npU18m-xoCirAQAvD_BwE



Blog Projetos Clientes

O QUE DESEJA PROCURAR?



Minha Conta
Entrar / Cadastrar



PROMOÇÕES INFANTIL ESCOLAR ESCRITÓRIO ACESSIBILIDADE E PSICOMOTRICIDADE REFEITÓRIO LABORATÓRIO

Home / INFANTIL / Conjunto Coletivo / Conjunto infantil mesa amarela Mdf alt: 520mm c/ 4 cadeiras coloridas



Conjunto infantil mesa amarela Mdf alt:
520mm c/ 4 cadeiras coloridas

REF: 09313 MODELO: SC 013 / SC 802

★★★★★

Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Imediata

R\$ 989,00

COMPRAR PRODUTO

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Frete e prazo de embarque

Informe seu cep

CALCULAR

Fonte: https://www.schoolcentershop.com.br/laboratorio/cadeiras/sc-013sc-802-conj-infantil-mesa-med-520mm-amarelocolbranco?parceiro=3&qad_source=1&qad_campaignid=24054439856&qbraid=0AAAAAp1sa4hzR2qGf3zAxx



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

6ghFFRHR-

j&qclid=CjwKCAjw1IHTBhAaEiwA4AYNFhzeJ6hMDvbeBy7iwLCGhHW3Ov2JhAlnd4GQUS8Zc6eOU0dg3dm6NB0CM
dkQAvD BwE

Casa > Móveis > Móveis para Quarto Infantil > Conjunto de Mesa com Cadeiras



Mesa Infantil Com 4 Cadeiras Coloridas Brinquedoteca Escola Creche Igreja

Visite a loja Ecom Home

5,0 ★★★★★ (1)

R\$ 590⁰⁰

Em até 11x R\$ 53,70 sem juros Ver opções de pagamento ▼

Faça login para resgatar: **R\$20** off. Insira o código COMPRANOAPP na finalização da compra. Válido na sua primeira compra na Amazon, pelo App [Termos](#)Pagamentos e
SegurançaPolítica de
devolução

Cor	Colorida
Marca	Ecom Home
Tamanho	Pequeno
Peso do produto	8 Quilogramas
Estilo	Moderno

Fonte:

<https://www.amazon.com.br/Infantil-Cadeiras-Coloridas-Brinquedoteca-Escola/dp/B0DWTBDM5T?source=ps-sl-shoppingads-lpcontext&ref=fpfs&pssc=1&smid=AFZ5XQY7BJ7CP>

7. ANÁLISE DOS RISCOS

(art. 18 § 1º inciso X da Lei 14.133/2021) a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Ação de Contingência
Participação insuficiente de fornecedores	Baixa	Média	Elaborar especificações compatíveis com o mercado e divulgar amplamente o certame.	Revisar as exigências do edital e promover nova licitação, se necessário.
Preços superiores aos praticados no mercado	Média	Média	Realizar ampla pesquisa de preços em diversas fontes.	Revisar a estimativa de preços e reavaliar as especificações do objeto.
Entrega dos produtos em desacordo com as especificações	Média	Alta	Definir claramente as especificações técnicas e realizar conferência no recebimento.	Recusar os produtos, exigir substituição e aplicar as penalidades cabíveis.
Atraso na entrega dos mobiliários	Média	Média	Estabelecer prazo de entrega adequado e acompanhar as solicitações emitidas.	Notificar a contratada, aplicar sanções previstas e convocar fornecedor remanescente.
Fornecimento de produtos com defeitos	Baixa	Alta	Exigir garantia mínima e critérios de qualidade no Termo de Referência.	Solicitar substituição imediata dos produtos e aplicar as sanções contratuais cabíveis.
Quantitativos estimados divergentes da demanda real	Média	Baixa	Utilizar Sistema de Registro de Preços com quantitativos estimados baseados no histórico de consumo.	Realizar novas contratações ou aditivos legalmente cabíveis, caso a demanda ultrapasse a estimativa prevista.
Descontinuidade ou indisponibilidade do produto no mercado	Baixa	Média	Pesquisar produtos amplamente disponíveis e evitar especificações restritivas.	Autorizar fornecimento de produto equivalente desde que atendidas as especificações mediante aprovação da Administração.

Os riscos identificados foram classificados como de baixa e média probabilidade de ocorrência, sendo considerados administráveis mediante a adoção das ações preventivas e de contingência previstas. A utilização do Sistema de Registro de Preços contribui para minimizar riscos relacionados à definição dos quantitativos e possibilita maior flexibilidade para



atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Diante das medidas propostas, conclui-se que os riscos não comprometem a viabilidade da contratação pretendida.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(art. 18 § 1º inciso VII da Lei 14.133/2021) descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A solução proposta consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cadeiras ergonômicas, poltronas e balcões destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme necessidade da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, atender às especificações técnicas definidas no Termo de Referência e possuir características que garantam conforto, ergonomia, segurança, resistência e durabilidade, adequadas às atividades desempenhadas pelos servidores municipais.

A contratação compreende o fornecimento, transporte, entrega e montagem dos móveis nas dependências indicadas pela Secretaria de Assistência, em perfeitas condições de uso e funcionamento.

Quanto à manutenção e assistência técnica, a contratada deverá assegurar garantia mínima de fábrica, conforme especificado no Termo de Referência, abrangendo defeitos de fabricação, vícios de qualidade e falhas estruturais dos produtos fornecidos. Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar os reparos ou substituições necessárias sem qualquer ônus para a Administração, incluindo custos de transporte, mão de obra e fornecimento de peças.

A solução escolhida atende integralmente à necessidade identificada, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, adequação ergonômica dos postos de trabalho, maior conforto aos usuários e melhores condições de atendimento à população, contribuindo para a eficiência e a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(art. 18 § 1º inciso III da Lei 14.133/2021)

Como requisitos da contratação serão requeridos os seguintes documentos:

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove fornecimento de bens compatíveis com o objeto da contratação.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual



constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, se cabíveis ao objeto.

A contratada deve fornecer a exigência de qualificação-econômica completa conforme lei nº14.133/2021 - Balanços, índices e fálência previstas em seu art.67 e art.69 da referida lei. Tais como:

Art. 67...

I ...

II - Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - ...

IV -...;

V - Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI...

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

A Contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.



Prestará todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos/serviços fornecidos.

Necessitará executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

A Contratada se obriga a executar os serviços ou a entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, locais e quantidades determinadas, de acordo com as nossas necessidades, quem deve definir quais necessidades são essas é o solicitante do serviço ou produto, ou seja, é necessário entender a necessidade e por mais obvio que possa parecer, precisa estar escrito como se espera que o produto chegue ao destino final.

Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, igual ao descrito em Nota de Empenho, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão de obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será previamente indicado.

Quando a aquisição for adquirida pelo Município através de Transferências Especiais de Recursos Federais ou Estaduais ou verba parlamentar é imprescindível indicar nas observações da Nfe, o número do convênio, número do Edital, documentos estes que comprovam o nexo causal entre recursos repassados e as despesas realizadas.

INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIO

() SIM

(x) NÃO

10. JUSTIFICATIVAS

(Art. 18, inciso IX da Lei 14133/2021) A motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;



Qualificação Técnica: __. Aplica-se, considerando que o objeto envolve o fornecimento e instalação de mobiliário sob medida, atividades que exigem conhecimento técnico especializado, capacidade operacional e experiência comprovada. A exigência de qualificação técnica tem por finalidade assegurar que a futura contratada possua aptidão para executar o objeto conforme as especificações do projeto, observando os padrões de qualidade, segurança, funcionalidade e durabilidade esperados pela Administração, minimizando riscos de falhas na execução e garantindo o adequado atendimento ao interesse público.

Qualificação Econômico-Financeira: Aplica-se, uma vez que é necessário comprovar que a futura contratada possui capacidade econômico-financeira suficiente para suportar os custos inerentes à execução do objeto durante toda a vigência contratual. A exigência dessa qualificação busca mitigar riscos relacionados à insolvência, descontinuidade da execução ou descumprimento das obrigações contratuais, proporcionando maior segurança à Administração quanto à capacidade da empresa de executar o contrato com regularidade, eficiência e estabilidade financeira, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS e CONTRATAÇÃO SUSTENTÁVEL

(art. 18 § 1º inciso XII da Lei 14.133/2021) descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Preocupada com os possíveis impactos ambientais provenientes da execução do objeto deste certame, a Administração Municipal exige que contratada comprometa-se a contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, através de declaração firmada pela empresa proponente.

Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (Lei nº 12.305/2010);

Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei nº 12.305/2010);

Aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados;



Opção gradativa por produtos mais sustentáveis, com estabelecimento de metas crescentes de aquisição, observando-se a viabilidade econômica e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade;

Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos;

Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados; e

Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Conmetro/Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº9.933/1999).

Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

12. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(art. 18 § 1º inciso IX da LEI 14.133/2021) demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Diante das análises deste ETP, pretende-se a contratação de empresa(s) para o fornecimento de mobiliários para atender todas as necessidades dos órgãos públicos desta municipalidade.

Os objetos da contratação são caracterizados como bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, evitando aquisições desnecessárias, reduzindo custos administrativos e proporcionando melhor planejamento da aplicação dos recursos públicos.

13. REGIME DE FORNECIMENTO

(Art. 18, inciso VII da Lei 14.133/2021) o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

Fornecimento parcelado, conforme necessidade da Secretaria de Assistência.



14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

(art. 18 § 1º inciso X da LEI 14.133/2021) providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Não há necessidade de providências específicas. O gestor, fiscal(is) e suplente(s) designados para o contrato são servidores experientes e não terão dificuldade na fase de execução contratual.

Relação de Gestor e Fiscais	
Gestor:	Adilson Rosa
Fiscal Administrativo:	Bianca Cristina Schreiber
Fiscal de Recebimento/Execução:	Helena Horbatei
Suplentes:	Alan Roberto Franceschi

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS e/ou INTERDEPENDENTES

(art. 18 § 1º inciso XI da Lei 14.133/2021)

As atividades de montagem, instalação, e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

16. ALINHAMENTO COM O PAC

(art. 18 § 1º inciso II da Lei 14133/2021) demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

Conforme consta nos modelos de termos de referências os dados a serem informados são esses:

- I) ID PCA no PNCP: 76205640000108-0-000002/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 19/05/2025;
- III) Id do item no PCA: tabela abaixo;
- IV) Classe/Grupo: tabela abaixo;
- V) Identificador da Futura Contratação: 987541-411/2026;

Id do item no PCA	Classe / Grupo
12002	Mobiliário para escritório
12005	Mobiliário diversos e acessórios



12021	Mobiliário Doméstico
-------	----------------------

17. A CONTRATAÇÃO SERÁ GLOBAL, POR LOTES DE ITENS OU POR ITENS

- () Global
 () Lote(s) de Itens
 (X) Por Itens

18. O SERVIÇO OU PRODUTO SE CLASSIFICA COMO?

- (X) Bens e serviços comuns
 () Bens e serviços especiais
 () Serviço comum de engenharia
 () Serviço especial de Engenharia

O objeto da contratação consiste na aquisição de cadeiras, poltronas e balcão para pia, cujas especificações de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidas por meio de especificações usuais de mercado. Os produtos são amplamente comercializados por diversos fornecedores, não exigindo soluções personalizadas ou conhecimentos técnicos especializados para seu fornecimento / montagem. Nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, o objeto enquadra-se como **bem comum**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente no Termo de Referência, mediante especificações reconhecidas e praticadas no mercado.

- () Serviços e fornecimentos (produtos) contínuos
 () Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra
 (x) Serviços não contínuos ou contratados por escopo
 () Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual

19. A presente contratação tem por objeto o fornecimento eventual de mobiliário, por meio do Sistema de Registro de Preços, destinado à aquisição conforme a necessidade da Administração. Trata-se de contratação de natureza não contínua, voltada ao fornecimento de bens permanentes, cuja execução se encerra com a entrega definitiva e o recebimento do objeto. Em razão dessa característica, os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão vigência de 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

20. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação tem um risco muito baixo de não ser executado ou de gerar prejuízos para a Administração, justificando a dispensa da garantia. A Administração optou por utilizar outras formas de garantia além da garantia de execução, como a comprovação de experiência



em atividades similares ou a apresentação de documentos que demonstrem a capacidade financeira da empresa.

21. CONCLUSÃO PELA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(art. 18 § 1º inciso XIII da LEI 14.133/2021) posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Após a análise da necessidade apresentada, do levantamento de mercado, das alternativas disponíveis, dos quantitativos estimados e dos requisitos da contratação, conclui-se que a aquisição de cadeiras, poltronas, balcão para pia e conjunto infantil composto por mesa quadrada e quatro cadeiras é técnica, operacional e economicamente viável. A contratação mostra-se adequada para solucionar os problemas identificados, relacionados ao desgaste do mobiliário atualmente utilizado, à inexistência de poltronas adequadas em ambientes administrativos e à necessidade de instalação de balcão para proteção e melhor utilização da pia existente, cuja estrutura vem apresentando sinais de deterioração em razão da ausência de mobiliário apropriado. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo para a aquisição de 12 (doze) cadeiras, 10 (dez) poltronas, 10 (dez) balcão para pia e 20 (vinte) conjuntos infantis composto por mesa quadrada e quatro cadeiras, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Dois Vizinhos.

22. MODALIDADE, CRITÉRIO, MODO DE DISPUTA, ETC

(Art. 18, inciso VIII da Lei 14133/2021) a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

- (x) Pregão, () Tradicional (x) SRP
- () Concorrência, () Tradicional () SRP
- () Concurso
- () Leilão
- () Dialogo Competitivo

Considerando que a Administração não possui condições de definir com exatidão a quantidade de mobiliários que será necessária durante o período de vigência da contratação, mostra-se adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A demanda é variável e depende de substituições decorrentes do desgaste natural dos móveis existentes, da reorganização dos ambientes administrativos e de eventuais necessidades supervenientes da Secretaria Municipal de Assistência Social. O Sistema de



Registro de Preços possibilita que a Administração realize as aquisições de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade, evitando a aquisição de quantitativos superiores aos necessários e proporcionando melhor gestão dos recursos públicos. Além disso, o registro de preços assegura maior flexibilidade administrativa, economicidade, eficiência e racionalização dos procedimentos de contratação, permitindo futuras aquisições dentro dos limites registrados e durante a vigência da ata, sem a necessidade de realização de novo procedimento licitatório para cada demanda identificada.

Quantidade mínima a ser cotada: Considerando a natureza do objeto e visando garantir a padronização da execução contratual, a economicidade, a eficiência administrativa e a adequada gestão da futura Ata de Registro de Preços, o licitante deverá apresentar proposta contemplando 100% (cem por cento) do quantitativo estimado para cada item. Não será admitida a apresentação de proposta em quantitativo inferior ao quantitativo máximo estimado para o respectivo item, evitando-se o fracionamento da contratação, a necessidade de múltiplos fornecedores para um mesmo item e eventuais prejuízos à execução contratual e à gestão da Ata de Registro de Preços.

Procedimentos auxiliares

- ☐ Credenciamento (Inexigibilidade-Chamamento)
- ☐ Pré-Qualificação
- ☐ Procedimento de Manifestação de Interesse

Contratação Direta:

- ☐ Dispensa ☐ com disputa ☐ sem disputa
- ☐ Inexigibilidade de licitação.

Critério de julgamento:

- ☒ menor preço
- ☐ melhor técnica ou conteúdo artístico
- ☐ técnica e preço
- ☐ maior retorno econômico
- ☐ maior desconto
- ☐ maior lance

Modo de disputa: O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:

- ☒ Aberto



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

- ☐ Fechado
- ☐ Aberto e Fechado
- ☐ Fechado e Aberto

Caráter do orçamento estimado SIGILOSO

- ☐ SIM
- ☒ NÃO

23. Qual será a fonte dos recursos a serem utilizados?

- ☐ Recursos Próprios
- ☒ Recursos Estaduais
- ☐ Recursos Federais

Dois Vizinhos, 14 de junho de 2026.

Adilson Rosa**Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania****Decreto N.º 22933-2026 e Matrícula 206051**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B479-F235-51AC-FD68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HELENA HORBATEI (CPF 087.XXX.XXX-00) em 05/08/2026 11:02:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CELSO TOSHIRO GOTO (CPF 272.XXX.XXX-09) em 05/08/2026 11:04:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BIANCA CRISTINA SCHREIBER (CPF 085.XXX.XXX-35) em 05/08/2026 11:56:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADILSON ROSA (CPF 059.XXX.XXX-71) em 06/08/2026 14:32:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://doisvizinhos.1doc.com.br/verificacao/B479-F235-51AC-FD68>